



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 1 de 1

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Senhor Nilson José Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta no presente Processo Administrativo nº 077/2020 de Dispensa de Licitação nº 035/2020. RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel residencial, pavimento térreo, situado na QNP 28 – Conjunto H – Casa 48 – Ceilândia – DF, destinado às instalações e funcionamento de *Aluguel Social* para pessoa carente em tratamento de saúde em na Cidade de CEILÂNDIA-DF, conforme Lei Municipal nº 999/2017, com o Sr. ALUIZIO CAVALCANTE DE LEMOS, brasileiro, maior, casado, autônomo, portador da CI/RG nº 1.099.915 SSP/DF e do CPF nº 249.441.064-91, residente e domiciliado na QNP 28 CJ 1 CS 16 CEILÂNDIA - DF, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para locação imediata, determino que se proceda à publicação do devido extrato.

Correntina – Bahia, 13 de outubro de 2020.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Locação de um imóvel residencial, pavimento térreo, situado na QNP 28 – Conjunto H – Casa 48 – Ceilândia – DF, destinado às instalações e funcionamento de *Aluguel Social* para pessoa carente em tratamento de saúde em na Cidade de CEILÂNDIA-DF, conforme Lei Municipal nº 999/2017. **Contratado (a):** ALUIZIO CAVALCANTE DE LEMOS, brasileiro, maior, casado, autônomo, portador da CI/RG nº 1.099.915 SSP/DF e do CPF nº 249.441.064-91, residente e domiciliado na QNP 28 CJ 1 CS 16 CEILÂNDIA - DF. **Valor Global:** R\$ 6.000,00. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Correntina – Bahia, 13 de outubro de 2020. Magda Souza Montalvão Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal.